

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – ALEGO, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no subitem 19.11 do Edital nº 01/2025, torna pública as seguintes retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

4.3 item d) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário, que deverá ser pago, em espécie, em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;

Leia-se:

4.3 item d) O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário, que deverá ser pago, em espécie, em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, podendo ser efetuado via código de barras ou *QR Code*. Ressalta-se que o pagamento por PIX poderá ser realizado exclusivamente por meio do *QR Code* existente no boleto, com a compensação do pagamento ocorrendo no mesmo prazo para o pagamento por código de barras. Ademais, é de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de inscrição.

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

Onde se lê:

7.14 item c) foto 3x4 cm, recente, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital.

Leia-se:

7.14 item c) foto 3x4 cm recente.

Onde se lê

7.23 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/alego25>.

Leia-se:

7.23 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico

<https://conhecimento.fgv.br/alego25>. O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação e recusa a realizar a filmagem do procedimento, acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, passando o candidato a constar apenas na lista de classificação geral.

DAS PROVAS

Onde se lê:

9.9.1.1 Será reprovado na Prova Objetiva e eliminado do concurso o candidato que:

- a) não atingir o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos em qualquer das Provas de Conhecimentos Gerais, de Conhecimentos Específicos e Discursivas; e
- b) zerar em, pelo menos, uma das áreas do conhecimento (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos).

Leia-se:

9.9.1.1 Será reprovado na Prova Objetiva e eliminado do concurso o candidato que:

- a) não atingir o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos em qualquer das Provas de Conhecimentos Gerais, de Conhecimentos Específicos e Discursivas; e
- b) zerar alguma das disciplinas que compõem as duas partes da prova objetiva (conhecimentos gerais e conhecimento específicos).

Onde se lê:

9.9.2.1 Será reprovado na Prova Objetiva e eliminado do concurso o candidato que:

- a) não atingir o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos em qualquer das Provas de Conhecimentos Gerais, de Conhecimentos Específicos e Discursivas;
- b) zerar em pelo menos uma das áreas do conhecimento (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos)

Leia-se:

9.9.2.1 Será reprovado na Prova Objetiva e eliminado do concurso o candidato que:

- a) não atingir o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos em qualquer das Provas de Conhecimentos Gerais, de Conhecimentos Específicos e Discursivas; e
- b) zerar alguma das disciplinas que compõem as duas partes da prova objetiva (conhecimentos gerais e conhecimento específicos).

DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

Onde se lê:

12.15 Demais informações a respeito do exame de aptidão física constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.

Leia-se:

12.15 Demais informações a respeito da prova de aptidão física constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.

Inclui-se:

12.16 A prova de aptidão física será composta das seguintes avaliações, sujeitas às respectivas performances mínimas:

I) Para candidatos do sexo masculino:

- a) 5 (cinco) flexões na barra fixa (execução com pegada em pronação, sem balanço ou impulso);
- b) 46 (quarenta e seis) repetições de flexão abdominal *curl-up*;
- c) 26 (vinte e seis) repetições de flexão de braço ao solo;
- d) corrida contínua de 2400m, percorrida em 12 (doze) minutos.

II) Para candidatas do sexo feminino:

- a) suspensão na barra isométrica durante 35 (trinta e cinco) segundos;
- b) 40 (quarenta) repetições de flexão abdominal *curl-up*;
- c) 24 (vinte e quatro) repetições de flexão de braço ao solo com apoio;
- d) corrida contínua de 2.000m, percorrida em 12 (doze) minutos.

Inclui-se:

12.17 Será considerado inapto na Prova de Aptidão Física e eliminado do processo seletivo, o candidato que:

- a) Não atingir o mínimo estipulado em cada uma das modalidades de testes do PAF, de acordo com as regras constantes no item 12.16 deste Edital;
- b) Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar a PAF em sua totalidade, independente do motivo;
- c) Deixar de apresentar o documento de identificação ou o atestado médico exigido para a realização da PAF, conforme modelo previsto no Anexo III neste Edital;
- d) retirar-se do local determinado sem a autorização expressa do coordenador do teste;
- e) recusar-se a ter seu teste físico gravado em vídeo;
- f) recusar-se a seguir determinações ou tratar com desrespeito os avaliadores e ou membros da banca.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Onde se lê:

14.4.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso). O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo ~~a esta~~ computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

Leia-se:

14.4.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso). O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

No ANEXO I, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ANALISTA LEGISLATIVO – CONHECIMENTOS BÁSICOS – RACIOCÍNIO LÓGICO:

Onde se lê:

6. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

Leia-se:

7. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

No ANEXO I, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ANALISTA LEGISLATIVO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – DIREITO CONSTITUCIONAL:

Onde se lê:

2. Constituição:

Leia-se:

2. Constituição.

No ANEXO I, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ANALISTA LEGISLATIVO – CATEGORIA FUNCIONAL ANALISTA DE SISTEMAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Onde se lê:

12. Engenharia de requisitos: conceitos básicos, técnicas de licitação e especificação.

Leia-se:

12. Engenharia de requisitos: conceitos básicos, técnicas de elicitación e especificação.

No ANEXO I, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ASSISTENTE LEGISLATIVO, CATEGORIA FUNCIONAL TÉCNICO DE GRAVAÇÃO E SOM – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Onde se lê:

1. Conhecimento em operação de equipamentos de captação de sons e imagens, digitais e analógicos: câmeras de vídeo, microfones e mesas de áudio. 2. Tipos de microfones e posicionamento de microfones em gravações. 3. Formatos de gravação de áudio e vídeo. 4. Equipamento de luz e iluminação básica para vídeo. 5. Uso de filtros e gelatinas. 6. Movimentos de câmera, composição de quadros de imagem e ajustes de câmera de vídeo. 7. Processos de captação e transmissão de eventos ao vivo para televisão, rádio e web. 8. Montagem e operação de sistemas ENG (Electronic News Gathering). 9. Cabos e conectores para equipamentos audiovisuais. 10. Limpeza e armazenamento de equipamentos de áudio e vídeo. 11. Produção de programas de rádio e televisão, ao vivo ou gravados. 12. Catalogação e busca por fontes. 13. Elaboração de texto para rádio e televisão. 14. Elaboração de roteiros e scripts para rádio e televisão. 15. Elementos do telejornal. 16. Elementos do radiojornal. 17. Pesquisa e contextualização de informações em programas de rádio e televisão. 18. Gerenciamento, armazenamento e publicação de áudios e vídeos. 19. Edição não linear de áudio e vídeo. 20. Manipulação e conversão de áudio e vídeo digitais.

Leia-se:

1. Conhecimento em operação de equipamentos de captação de áudio (digital/analógico): microfones, mesas de som, equalizadores, amplificadores e caixas acústicas. 2. Tipos de microfones e posicionamento de microfones em gravações. 3. Formatos de gravação de áudio. 4. Instalação, montagem e operação de sistemas de sonorização. 5. Diagnóstico de problemas na cadeia de áudio. 6. Técnicas de mixagem e equalização (incluindo uso de reverberação e dinâmica básica). 7. Unidades e medições de áudio (dB e SPL) e medidores de sinal. 8. Mitigação de interferências elétricas (EMI), aterramento e blindagem. 9. Cabos e conectores para equipamentos de áudio. 10. Limpeza e armazenamento de equipamentos de áudio. 11. Noções de acústica e propagação do som (faixa audível/inaudível, diretividade, atenuação, comprimento de onda). 12. Gerenciamento, armazenamento e publicação de arquivos de áudio. 13. Edição não linear de áudio. 14. Manipulação e conversão de áudio.

No ANEXO II – PRÉ-REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, REGIME JURÍDICO ESPECÍFICO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS:

NO TÍTULO E EM TODOS QUADROS:

Onde se lê:

REMUNERAÇÃO

Leia-se:

VENCIMENTO INICIAL

No ANEXO II – PRÉ-REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, REGIME JURÍDICO ESPECÍFICO, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS:

NO QUADRO DE ANALISTA LEGISLATIVO - ANALISTA DE CIÊNCIA DE DADOS:

PRÉ-REQUISITOS

Onde se lê:

Diploma de conclusão de nível superior na área de Tecnologia da Informação ou na área de Ciências Exatas e com pós-graduação na área de Ciência de Dados ou Inteligência Artificial, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Leia-se:

Diploma de conclusão de nível superior na área de Tecnologia da Informação, Engenharia ou na área de Ciências Exatas e com pós-graduação na área de Ciência de Dados ou Inteligência Artificial, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

No ANEXO II – PRÉ-REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, REGIME JURÍDICO ESPECÍFICO, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS:

NO QUADRO DE ANALISTA LEGISLATIVO – ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO EM FINANÇAS E CONTROLE

PRÉ-REQUISITOS

Onde se lê:

Diploma de conclusão de nível superior em Ciências Econômicas, Ciência de Dados, Estatística, Ciências Atuariais, Administração ou Administração Pública, devidamente registrado e fornecido por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Leia-se:

Diploma de conclusão de nível superior em Ciências Econômicas, Ciência de Dados, Estatística, Ciências Atuariais, Finanças, Administração ou Administração Pública, devidamente registrado e fornecido por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

No ANEXO II – PRÉ-REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, REGIME JURÍDICO ESPECÍFICO, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS:

NO QUADRO DE ANALISTA LEGISLATIVO – ANALISTA DE CONTROLE INTERNO EM FINANÇAS E CONTROLE

PRÉ-REQUISITOS

Onde se lê:

Diploma de conclusão de nível superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração Pública ou Direito, devidamente registrado e fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Leia-se:

Diploma de conclusão de nível superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração Pública, Finanças ou Direito, devidamente registrado e fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

No ANEXO II – PRÉ-REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, REGIME JURÍDICO ESPECÍFICO, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS:

NO QUADRO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO - FOTÓGRAFO:

PRÉ-REQUISITOS

Onde se lê:

Diploma de Ensino Médio e formação técnica na área de Fotografia.

Leia-se:

Diploma de Ensino Médio, além de formação técnica na área de Fotografia, com carga horária mínima de 60 horas ou experiência profissional na área de fotografia.

NO ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Inclui-se:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Os demais itens do edital permanecem mantidos.

Goiânia, 11 de novembro de 2025